



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



PORTARIA N.º 37/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DA PAZ BEZERRA LEITE DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 3090667 SSP/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 598.896.832-53, efetivo (a) no cargo de Merendeira, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 12, III, “b” da Lei 058/2011 c/c o Inciso III, alínea “b” do § 1º do art. 40 da CF/88. (redação dada pela EC n.º 41-sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 1.212,98
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 242,60
TOTAL	R\$ 1.455,58
VALOR BASE PARA O CALCULO	R\$ 1.062,78
VALOR DO PROVENTO	R\$ 880,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 21 dias de Junho de 2016.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017